

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 032/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Especial de Psicologia em Emergências e Desastres (CEPED), que em maio de 2020, o XVI Plenário do CRP-RJ decidiu pela criação desta Comissão. Tendo como objetivo principal, ampliar o diálogo nas diferentes perspectivas de atuação, discutir sobre o compromisso social da Psicologia nesse campo, articular reflexões e possibilidades de atuação nesse contexto, valorizando uma prática ética e respeitosa com as populações e territórios atingidos. Considerando que a discussão sobre Emergências e Desastres deve ser compreendida e vinculada ao contexto no qual o episódio ocorre, ou seja, as dimensões sócio-político-culturais de vulnerabilidade, capacidade, exposição de pessoas e bens, características e percepções dos riscos e meio ambiente, salientar as diversas áreas da Psicologia que se mostram estratégicas e importantes. Diante disso, a Comissão se faz necessária para integrar e fomentar discussões evidenciando a necessidade de ampliar a rede de atuação.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora da Comissão Especial de Psicologia em Emergências e Desastres, a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutierrez, CRP05/20157.

Artigo 3º - Instituir, como membros da Comissão Especial de Psicologia em Emergências e Desastres, o conselheiro Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, CRP05/50505, a psicóloga Eliane Cristine Bezerra de Lima, CRP05/26769, a psicóloga Thais Sâmela Castro de Moraes, CRP05/60745 e a psicóloga Ariel Denise Pontes Afonso, CRP05/64806.

Artigo 4º - Revogar a portaria nº 162/2022, nº 176/2022 e quaisquer disposições contrárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881537** e o código CRC **7001400D**.

Referência: Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881537